ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO LUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEEDER RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 59.400.337/0001- 39 REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 14 de julho de 2026, às 13h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **LUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEEDER RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 59.400.337/0001- 39 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA** ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: a Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   a) a 1ª emissão de cotas da Classe Subordinada Júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e

   b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

   a) a abertura da 1ª emissão de cotas da Classe Subordinada Júnior do Fundo, nos termos do Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II.1"); e

b) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

MESA:

Electronically signed by:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Date: 7/14/2026 8:18PM -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Electronically signed by:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Date: 7/14/2026 4:09PM -03:00

Erick Sayans
Secretário

Electronically signed by:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Date: 7/14/2026 1:09PM -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Electronically signed by:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Date: 7/14/2026 8:18PM -03:00

GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE JÚNIOR

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE JUNIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO LUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEEDER RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 59.400.337/0001- 39

A **1ª** Série de Cotas **Subordinada** da Classe **Junior –** Responsabilidade Limitada do **LUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEEDER RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinada Junior:	R$ **600.000,00 (seiscentos mil reais)**
Quantidade de Cotas Subordinada Junior:	**600** (**seiscentas**) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 **(mil reais)**, para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**180** dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a **1ª** Emissão de Cotas **Subordinada Junior** da **1ª** Série da Classe **Junior –** Responsabilidade Limitada do Fundo.
Tipo de oferta:	Oferta privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores profissionais
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

do saldo não colocado:

Data de Resgate:	**no encerramento do fundo ou amortização antecipada por deliberação em AGC**
Meta de Remuneração:	**100%CDI**
Datas de Pagamento:	**no encerramento do fundo ou por deliberação em AGC**
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Junior:	As Cotas **Subordinada Junior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Subordinada Junior:**	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

Electronically signed by:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Date: 7/14/2026 1:09PM -03:00

LUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEEDER RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.400.337/0001- 39